



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 12 de março de 2020.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é referente a saldo de Emenda Parlamentar de 2019, que serão utilizadas no ano em curso, no Programa Incremento Temp. do Piso de Atenção Básica, na estruturação da rede de serviços de Atenção Básica, do Município.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

3869

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR R\$ 400,00,
COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO DE 2019.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de

R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 400,00

U.Orç. 02- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 400,00

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0088 - Assistência Médica a População

Projeto 1.269 – Incremento Temp.do Piso de Atenção Básica – E19830009-2019.....R\$ 400,00

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.....R\$ 400,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 400,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado no recurso do Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Do: Setor de Contabilidade S.M.S.

Para: Setor de Contabilidade-PMBUTIÁ

Butiá, 11 de março de 2020.

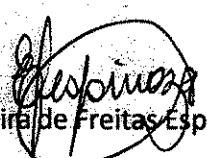
MEMORANDO nº006/2020

Solicitamos por meio deste a suplementação de despesas, de diversos recursos, por SUPERÁVIT do exercício de 2019, conforme segue:

PROJETO	DESPESA	RECURSO	SUPLEMENTAR VALOR
1.214-Inv.Redeserv. Saúde(Emenda)	6028-Equip.e Mat.Permanente	4505-Investimento-Atenção Básica	R\$ 1.600,00
1.270-Increm.PAB(Emenda)	Créd.Especial - Material de Consumo	4500-CUSTEIO-Atenção Básica	R\$ 1.000,00
1.269-Increm.PAB(Emenda)	Créd.Especial - Material de Consumo	4500-CUSTEIO-Atenção Básica	R\$ 400,00
1.241-Apóio Financ.Munic.AFM	Créd.Especial-Material de Consumo	4501-CUSTEIO-Atenção Méd.e Alta Complexidade	R\$ 340,56

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Eloí Ferreira de Freitas Espinoza

Contadora – SMS-CRC/RS 58.069

CIENTE:


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde